

IDENTIFICAÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO: 2016

DECLARAÇÃO DE REPASSE INTEGRAL DAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DOS SERVIDORES CEDIDOS

Declaro, na forma da lei e para todos os fins de direito que a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, possui a servidora Paula Teixeira Garruth cedida ao Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Declaro ainda que a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, **repassou** todas as contribuições previdenciárias dessa servidora cedida, patronal e do servidor, da competência do exercício de 2016, vincendas no exercício.

Declaro também que as contribuições previdenciárias do servidor cedido, patronal e do servidor, da competência do mês de dezembro de 2016 e décimo terceiro que totalizou R\$ 1.513,69 (um mil quinhentos e treze reais e sessenta e nove centavos), foram reconhecidas como **Obrigações a Recolher**¹, tendo em vista o art. 19 da lei nº. 6.910/13, estabelecer seu vencimento ao vigésimo quinto dia do mês subsequente em que as contribuições previdenciárias se referirem. Ressaltamos ainda que tal valor está embutido junto ao valor a recolher do arquivo **DELREP**.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de março de 2017.

Alexandre Bastos Rodrigues – Presidente da Câmara Municipal

Nota:

1 – Obrigações a Recolher

Conta Contábil 2.1.1.4.2.01.00.002 – Contribuições a Regime Prop. de Previdência (RPPS)

Conta Contábil 2.1.8.8.1.01.99.013 – IPACI